Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.337 /

"ABRE CRÈDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cz$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados) à dotação "Material de Consumo" da Câmara Municipal, obedecendo a seguinte classificação:

01.02.01010212-02.3120 - Material de Consumo ..... Cz$ 2.000.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

05.03.03603272-31.3132 - Outros Serviços e Encargos ..... Cz$ 2.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE OUTUBRO DE 1988 .

ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 126 , de 21 / 10 /88.